Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 401, de 8-6-1960

— Dispõe sôbre a abertura de crédito especial —

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, de conformidade com o disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal número 389, de 16 de fevereiro de 1960, um crédito especial de Cr$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento da pensão, no corrente exercício, concedida à Professora Aurélia Bratfisch.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial, no montante acima, da verba 431-8-38-4-Despesas Diversas-item I-Para pagamento do Prof. do Curso de Alfabetização de Adultos — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de junho de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, aos 8 de junho de 1960. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70

Diretor de Secretaria